



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.340, DE 14 DE MAIO DE 2.013.

Institui a Comissão Municipal de Eventos.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, a Comissão Municipal de Eventos, à qual compete:

- I- Organizar, supervisionar e realizar eventos no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis;
- II- Estabelecer diretrizes, normas, orientações e procedimentos relativos à promoção de eventos com o apoio da Prefeitura de Assis;
- III- Assessorar o Prefeito Municipal na tomada de decisões quando a alocação dos recursos disponíveis para a promoção de eventos;
- IV- Desenvolver outras atividades na área de eventos demandadas pelo Prefeito Municipal.
- V- Elaborar o Calendário Oficial de Eventos Anuais.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Eventos, os seguintes membros:

- I- **Representantes do Gabinete do Prefeito:**
Aparecida Regina Meyer Alves Barreto
Maria da Graça Camargo
- II- **Representantes do Fundo Social de Solidariedade:**
Ana Karina Cardozo de Moraes
Darcy Pinheiro Santana
- III- **Representantes do Departamento de Imprensa e Divulgação:**
Kalil Landiosi Dib
Júlio César Gonçalves Rodrigues
- IV- **Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração:**
Viviane Del Nery Regazini
Rebeca Goivinho Carpentieri
- V- **Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**
Carlos Henrique Affonso Pinheiro
Luciana dos Santos Dorta Menegheti

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.340, de 14 de Maio de 2013.

- VI- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Antônio Marcos Nogueira
Maria José Pontes Lima
- VII- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Amauri Pinheiro de Goes
Neusa Aparecida Duarte
- VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Ediberto Sclar
Rosângela Modesto Cardoso
- IX- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:**
Fabiano Alex Cavalcante
Douglas Baldacci Corteline
- X- Representantes da Fundação Assisense de Cultura – FAC:**
Paulo Roberto Gonçalves Ogeda
Paula Carolina Ternoal da Silva Justo
- XI- Representantes da Autarquia Municipal de Esportes:**
Ângela Midori Miyajiri Martins
Márcio Correia dos Santos
- XII- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
Edenilson Beneli
Wagner Flávio Recco

Art. 3º- A Comissão Municipal de Eventos será coordenada por membro, a ser designado pelo Prefeito Municipal e se reunirá sempre que for necessário, mediante convocação do seu Coordenador.

Art. 4º- As decisões da Comissão de que trata este Decreto terão caráter deliberativo.

Parágrafo Único – As decisões a que se refere o caput deste artigo deverão ser registradas em relatórios e submetidas à apreciação e posterior aprovação pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - A Comissão Municipal de Eventos poderá convidar pessoas que tenham interesse em participar das reuniões de acordo com o assunto colocado em pauta, com direito a voz, bem como solicitar informações e documentos que forem solicitados para a execução dos trabalhos.

Art. 6º - Poderão ser criados grupos de trabalho a fim de organizar e realizar eventos cujo interesse recaia somente a uma determinada Secretaria, de comum acordo com os demais membros, cuja decisão deve ser devidamente registrada.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6 340, de 14 de Maio de 2013.

- Art. 7º-** As solicitações de apoio a eventos, provenientes de Associações Comunitárias e outras instituições não governamentais, deverão ser apreciadas em conjunto, entre a Secretaria pertinente e esta Comissão Municipal, ora instituída.
- Art. 8º-** A Comissão Municipal de Eventos poderá buscar patrocinadores em parceria com empresas privadas, objetivando realização de eventos, com o menor custo possível para a municipalidade, observando-se a legislação pertinente, e os procedimentos administrativos necessários.
- Art. 9º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 10 -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.847, de 16 de Junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Maio de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Maio de 2013.